

Com a pandemia do vírus COVID-19, ficamos expostos a uma série de riscos inesperados, fato que impactou no nosso sindicato, resultando em desfiliações de empresas, inadimplências e aumentos de custos.

Nosso estatuto vigente prevê no artigo 10º:

“São direitos dos associados:

I – gozarem dos benefícios e assistências proporcionados pelo sindicato, pelo período em que permanecerem associados e em dia com as obrigações estatutárias;

A) Os Benefícios e as assistências serão disponibilizados na medida em que a contribuição do associado seja equivalente ao custo do serviço a ser utilizado;”

Importante destacar que no custo do serviço a ser utilizado devemos levar em conta as despesas do escritório, tais como aluguel, salários, encargos, impostos, taxas, internet, valor mensal do departamento jurídico, condomínio etc. Toda essa estrutura possibilita coletar informações pertinentes para elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT todos os anos e mais a assistência jurídica por meio de consultas ao nosso departamento jurídico. Esses benefícios e assistências são custeadas exclusivamente pelas contribuições dos associados.

Essa administração do SINDTUR atua com transparência e mais, disponibiliza no site e no grupo de *WhatsApp* o balancete financeiro mensalmente. Diante do exposto, fica evidente que estamos passando por um momento muito delicado, nossa arrecadação está sendo somente o montante quase exato para pagar as despesas.

Devido a essa crise financeira, o sindicato não consegue arcar com o pagamento dos honorários advocatícios quando a elaboração de contestação e participação em primeira audiência das reclamações trabalhistas dos associados.

Entretanto, para os associados em dia com as contribuições, negociamos com o departamento jurídico valor de meio salário-mínimo nacional para a elaboração de contestação e participação em primeira audiência das reclamações trabalhistas e caso a inexistência de acordo em primeira audiência, mais meio salário-mínimo nacional para todos os demais atos processuais (segunda audiência, elaboração de recursos ou contrarrazões), com exceção da elaboração de cálculos de liquidação, que são terceirizados.

Agradecemos e contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente.

Uberlândia, 20 de outubro de 2021.


Carlos Alberto dos Santos Ferreira
PRESIDENTE